



**CONTRATO POR AJUSTE DIRETO DE “CONCEÇÃO E  
AQUISIÇÃO DE DUAS OBRAS DE ARTE PÚBLICA NO  
ÂMBITO DO FESTIVAL LITERÁRIO ESCRITARIA 2024 –  
HOMENAGEADOS: PEPETELA E ARNALDO ANTUNES”**

**PROCEDIMENTO N.º 1345/2024**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, 

 Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

**Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Pedro Miguel Santana Cepeda**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando.-----

**Segundo: “PAULO RAMUNNI, UNIPESSOAL LDA.”**, com sede na Rua de Vila Nova, n.º 655, freguesia de Oldrões, concelho de Penafiel, **aqui representada por Paulo Alexandre dos Santos Ramunni**, da qual é Gerente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de , sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 506 777 642**, com o capital social de **cinco mil euros**, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção, da certidão consultada neste dia, no sítio da internet [www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt), cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos

respetivos poderes para este ato e a do segundo pela cópia do cartão de cidadão.---

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com o despacho datado de **doze de Agosto do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo de **cinco dias** à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo à **“CONCEÇÃO E AQUISIÇÃO DE DUAS OBRAS DE ARTE PÚBLICA NO ÂMBITO DO FESTIVAL LITERÁRIO ESCRITARIA 2024 – HOMENAGEADOS: PEPETELA E ARNALDO ANTUNES”**. -----

Que, em cumprimento de tal despacho vem celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a conceção e aquisição de duas obras de arte pública no âmbito do festival literário Escritaria 2024 – homenageados: Pepetela e Arnaldo Antunes, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, declaração conforme modelo do Anexo II, do C.C.P., declaração de compromisso quanto a entidades equiparadas entre si, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e documento comprovativo de que a empresa e os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de

devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** O fornecimento é adjudicado pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor, em harmonia com a proposta apresentada, que fica a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA: Prazo:** O contrato inicia-se com a sua assinatura, pelo prazo de entrega do projeto e desenhos de pormenor com especificações técnicas de instalação e manutenção das peças a instalar até dia 4 de outubro, e entrega das obras de arte até dia 14 de outubro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, nos termos da Cláusula 5.ª, do Caderno de Encargos; - **QUARTA: Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após implementação da plataforma e fornecimento, e o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da Cláusula 12.ª, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis aos Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção; - **SÉTIMA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **OITAVA:**  
Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta  
adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma;  
- **NONA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do C.C.P., na sua atual  
redacção, foi nomeado o gestor do contrato [REDACTED] -----

E pelo segundo outorgante foi dito:-----  
Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que  
fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de €  
**24.600.00 (vinte e quatro mil seiscientos euros)**, com o Imposto sobre o Valor  
Acrescentado incluído, com o **compromisso n.º 3792/2024 e requisição n.º  
3827/2024** e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a  
seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero três – Órgãos da  
Autarquia e Classificação Económica: Capítulo zero dois - Aquisição de Bens e  
Serviços, Grupo - zero um – Aquisição de Bens, Artigo vinte e um – Outros Bens. ---  
ARQUIVO: Os supra citados documentos.**-----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em  
voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar  
comigo, pela ordem por que foram indicados.-----

Assinado por: **Paulo Alexandre dos Santos  
Ramunni**

Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.08.13 17:08:57+01'00'

 CHAVE MOVEL **Official Público,**



[REDACTED]